

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2016

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 398/2016, que altera a especialidade do cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 019651/2016 (MA 094/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 398/2016, que altera a especialidade do cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, editada com o seguinte teor:

“PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 398/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a Administração a proceder à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos para atender às necessidades do serviço, desde que inexista concurso público em andamento ou, existindo concurso público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital de abertura;

Considerando que, embora exista concurso público em andamento para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, não existe nenhum candidato aprovado para ser nomeado; e

Considerando o princípio constitucional da eficiência e o interesse público na utilização de forma proporcional e razoável dos recursos humanos disponíveis, no sentido de atender às demandas urgentes e necessidades reais da sociedade: e

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT 18ª 19.651/2016:

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a Especialidade do cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

original assinado

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

DEJT nº 2085/2016 - Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região de 14/10/2016.